



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS: 10
PROC: 422/94
2

LEI Nº 481/95 DE 02 DE MAIO DE 1995.

Denomina "BENEDITO MENDES DE SOUZA", a estrada da Serraria.

VER. ILSON VITÓRIO DE SOUZA

JOSÉ SIDNEY TROMBINI, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica denominada "RUA BENEDITO MENDES DE SOUZA" a atual Estrada da Serraria, iniciando-se na confluência da Avenida Brasil com a Rua Villa Lobos.

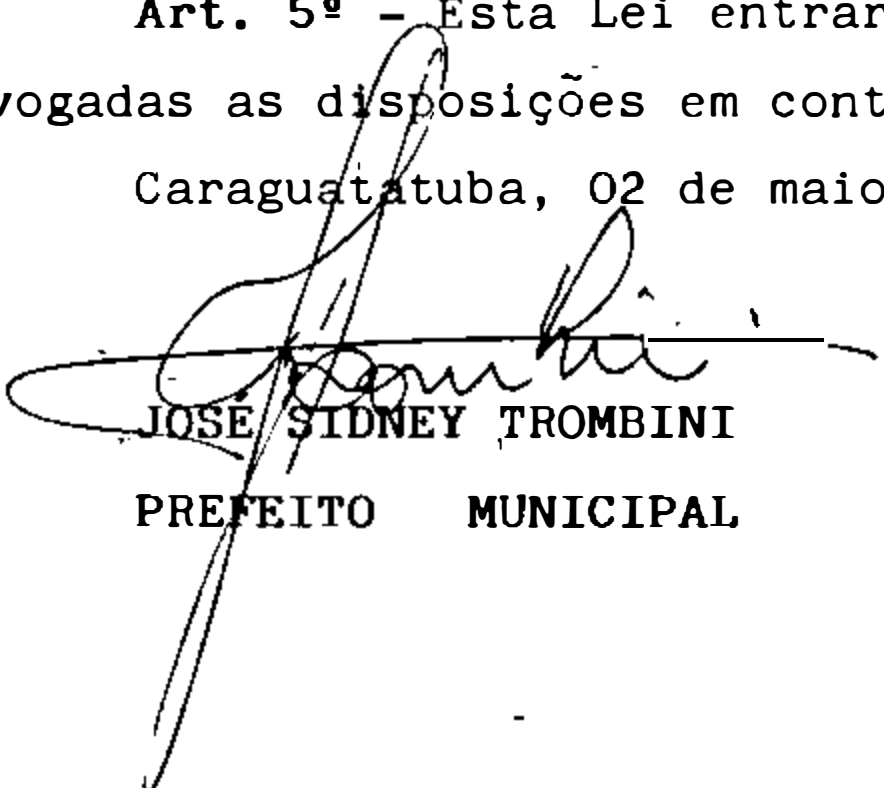
Art. 2º - Fica fazendo parte integrante desta Lei a justificativa em anexo.

Art. 3º - O Poder Público Municipal comunicará a nova denominação às Concessionárias de Serviços Públicos, Associações dos Oficiais de Justiça, dos Taxistas e Cartórios do Município.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 02 de maio de 1995.


JOSE SIDNEY TROMBINI
PREFEITO MUNICIPAL